MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Município de Coronel Vivida
Fls. 254
2 PR

Protocolo 809/2022

De: CASSIO FRANCISCO MOZANER

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 16/03/2022 às 13:49:55

Setores (CC):

SA-DLC, SA-SRAP

Setores envolvidos:

SA-DLC, SA-SRAP, SS, GP-PJ

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Entrada*:
Site

EXMO SR:

ANDERSON MANIQUE BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, município de Coronel Vivida –PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, REQUER seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGACAO do prazo pactuado, havendo o reajuste com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

em anexo requerimento;

Anexos:

Scan_20220316_134928.pdf

EXMO SR:
ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ASSUNTO: PRORROGACAO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL
REF; CONTRATO 12/2020 E TERMO DE ADITIVO 01 E 02 DO REFERIDO CONTRATO.

Exmo Sr.

CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, município de Coronel Vivida –PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **JAIR DECIO COPATTI**, inscrito no CPF sob nº 905.563.309-78, considerando a previsão de termino da vigência do contrato supra referido prevista fevereiro de 2022;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a saúde publica.

Considerando o exposto na **CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO**, **Paragrafo Primeiro do contrato supra referido**; " O Prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que há acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor".

Considerando o Termo de Aditivo de Contrato - Aditivo nº 01 -prorrogou o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

Considerando o Termo de Aditivo de Contrato – Aditivo nº 02 – prorrogou a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de marco de 2022.

Considerando ainda, a vantajosidade nos preços propostos e adequados ao mercado;

REQUER seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária **PRORROGACAO** do prazo pactuado, havendo o reajuste com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Termos em que pede e aguarda deferimento

Coronel Vivida, 15 de marco de 2022

JAIR DECIO COPATTI

Protocolo 1- 809/2022

Município de Coronel Vivida PR
Fls 255

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SS - Secretaria de Saúde

Data: 16/03/2022 às 16:26:44

Segue pedido para análise.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Protocolo 2- 809/2022

De: Vinícius T. - SS

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/03/2022 às 10:28:58

Bom dia,

Diante da solicitação do prestador, detentor do contrato vigente, considerando que o valor inicial do novo processo licitatório para contratação do serviço é muito superior ao atual, respeitando o princípio da economicidade, SOLICITO cancelamento do processo licitatório que está em andamento e aditivo do contrato vigente com a **CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, contrato nº 12/20, pregão presencial nº 11/20 por 12 meses.**

Att,

–

Vinicius Tourinho
secretário de saúde

Município de Coronel Vivida
Fls 256

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 12/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 11/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, portador do CPF nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti,** inscrito no CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG nº 6.087.275-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em radiologia, sob regime de plantão de sobreaviso de 24 horas,** nos termos da sua Cláusula Sétima – Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **21 de março de 2022 a 20 de março de 2023,** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:
Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, fica reajustado os valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2022, na ordem de 10,80%, o valor mensal passa a ser de R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 146.256,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 421.256,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Município de Coronel Vivida
Fls 25

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.22 10:08:01 -03'00'

.....	.....	.....
Anderson Manique Barreto	Vinicius Tourinho	Jair Décio Copatti
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde	Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo Licitatório Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM: 21/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de [illegible]/2022 a [illegible]/2023).

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.488.863/0001-03

OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios de gêneros alimentícios perecíveis e panificados para coffee break, coquetéis, em cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita. [illegible] Embalagem: deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	200	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
41	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, sem avarias, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. [illegible]	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	20,95	2.095,00
42	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, sem avarias, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. [illegible]	110	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
43	Rolinho de queijo mussarela. [illegible] aprovados pela ANVISA.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
44	Bolo de cenoura com recheio cobertura de chocolate [illegible] a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	21,17	4.234,00
45	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. [illegible] a data da entrega.	[illegible]	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	8.400,00
46	Bolo [illegible] de 5 dias após a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	22,70	4.540,00
47	Bolo de festa, recheado e com cobertura [illegible]	[illegible]	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	40,00	4.400,00
48	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. [illegible] a data de entrega.	[illegible]	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
49	Coxinha frita [illegible] higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	[illegible]	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
51	Croissant doce [illegible] Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	143,20	17.184,00
52	Croissant salgado [illegible] Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
53	Cuca tradicional com cobertura [illegible] de 500g.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	3,70	740,00
[illegible]	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate [illegible] Peso mínimo de 80g.	300	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	4,00	1.200,00
54	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	128,30	15.396,00
55	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	128,30	15.396,00
[illegible]	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Esfiha aberta, com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. [illegible] Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Grostoli frito do tipo grossi, com massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes à receita. [illegible] higiênico-sanitárias adequadas.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 12 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. [illegible]	500	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	1,70	850,00
[illegible]	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. [illegible]	250	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
62	Mini pão de queijo. Tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto ideal para cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	250	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
64	Pão sanduíche natural: Produzido com pão tipo [illegible]	300	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
65	Mini Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados à receita de primeira qualidade. [illegible] Peso de 20g a 30g.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	27,40	4.110,00
[illegible]	[illegible] de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, sal, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, [illegible] Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	300	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	27,80	8.340,00
[illegible]	Pão de Queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 40 gramas, produto ideal para cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que sejam aprovados pela ANVISA.	100	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	120,00	[illegible]
70	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem: de plástico atóxico e resistente, devidamente lacrada. [illegible] O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	12,45	1.245,00
71	Pastelzinho frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. [illegible] Peso de 22g a 25g.	[illegible]	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
73	Quibe frito, à base de carne moída de 1ª (patinho ou coxão mole). Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	105,00	12.600,00
74	Risoles frito. Com massa (salgadinho) produzido de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	12.600,00
75	Torta salgada recheio de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, ervilha, cebola, brócolis, cenoura, azeitona [illegible] Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	110	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
76	Torta salgada recheio: massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: frango, cebola, presunto, queijo, milho, catupiry, ervilha e azeitona de primeira qualidade, em porções de um equilíbrio. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	[illegible]	[illegible]
77	Travesseiro de massa assada. Produzido de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFIC.	130,00	15.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 288.699,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: [illegible] 09.00 – Departamento de Educação e Esporte, 09.01 – Divisão de Ensino, 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 - Material, Bem ou serviço para distribuição, Despesa: 1337; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo, Despesa: 313.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 050 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o reajuste de materiais de ostomia no credenciamento nº 001/2022.

A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.880.885/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 052/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Autoriza pagamento de sobreavisos e horas extras aos servidores municipais que especifica.

PORTARIA Nº 053/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Autoriza pagamento de Função Gratificada aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 054/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Nomeação da Banca examinadora e avaliadora referente ao Processo Seletivo que se refere o Edital 003/2022.

PORTARIA Nº 055/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Concede Progressão aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Concede férias aos servidores que especifica.

ERRATA A RESOLUÇÃO 006/2022 – CMAS
Onde se Lê: APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI E PFRS-I; Leia-se: APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI E PFRS-I REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 25 de MARÇO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 21/2022
DATA: 28/03/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PATLEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei nº [illegible], publicada em [illegible]

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com as seguintes Dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.037- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	115	119.375,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

115 - [illegible]	2.4.14.99.1.1.01	119.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de Março de 2022 MÁRIO EDUARDO LOPES PATLEK, PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 03– contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME. CNPJ sob nº 13.006.858/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Devido à prorrogação do prazo, fica reajustado os valores com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2022, na ordem de 10,80%, o valor mensal passa a ser de R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 146.256,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA. CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da Proponente juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior. O valor total de repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso. Sendo o valor mensal de 12.141,87, totalizando para este a quantia de R$ 145.702,35. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fone: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2022, de 09 de março de 2022, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Licitação, ocorrida no **dia 11/03/2022 às 09:30** horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde ficou vencedora do certame a empresa **LUIS CARLOS PROENÇA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 31.909.074/0001-79**no Valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

JOSE ADILSON DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 75/2022
b) Nr. Licitação: 48/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/03/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
1 - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	UND	12.000	28,800,0000	R$ 345.600,00
			Total fornecedor:	R$ 345.600,00
			Total geral:	R$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 48/2022, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.
Valor Global: 1.145.431,92
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 016
Data: 28/03/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 49/2022, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 345.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 016
Data: 28/03/2022

PAULO HORN
Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Confecções Policarpo Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 7.733,40 (sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - PROCESSO Nº 99/2022

OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade única e exclusiva de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento de Aeronaves, combustíveis e lubrificantes para aeronaves**, totalizando área 991,70 m² (novecentos e noventa e um metros e setenta centímetros), localizada na área restrita de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, conforme estabelecido no Termo de Referência – TR – Anexo I do Edital.

O objeto licitado se encontra **SOB JUDICE**, em vista da discussão travada no processo nº 0001352-56-2019.8.16.0175, o qual se encontra pendente de julgamento na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco.

PREÇO MÍNIMO MENSAL: R$ 2.220,00.

DATA DE ABERTURA: 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	45	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	691691	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL Nº 113/2022 de 28/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

Município de Coronel Vivida Fls. 259

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1168BA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 03– contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Devido a prorrogação do prazo, fica reajustado os valores com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2022, na ordem de 10,80%, o valor mensal passa a ser de R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 146.256,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA.